

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

OFÍCIO N° 069/2023/ CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Ao Senhor,
José Ricardo Rodrigues Mattar
Excelentíssimo Prefeito de Igarapava-SP
Assunto: encaminha NOTA DE DEVOLUÇÃO e requer providências

Excelentíssimo Prefeito,

Foi solicitado, via Ofício n° 041/2023, a abertura de matrícula de área institucional do Município de Igarapava-SP de IMÓVEL situado à Rua Joaquina Angélica Ferreira vinculado à matrícula geral n° 13.629.

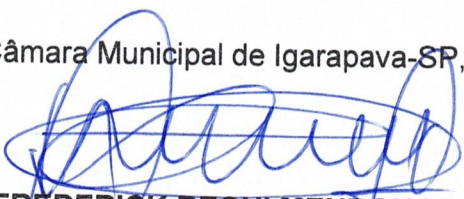
Por meio de NOTA DEVOLUTIVA, o sr. Sibélius Olivério informou que o título encontra-se, no momento, inviável para registro, pois o requerimento de abertura de matrícula desta área institucional deve ser solicitado por Vossa Excelência, representando a Municipalidade.

Assim, solicito providências para fins de regularização da área institucional acima descrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Em anexo, cópia do Ofício n° 041/2023 e da NOTA DE DEVOLUÇÃO.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 17 de março de 2023


FREDERICK REQUI MENDONÇA

Presidente/vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

PROTOCOLO
1915/2023
17/03/23 16:02
DATA HORA

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IGARAPAVA-SP

Endereço: Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 54 - Centro - Igarapava - SP - Fone: (16) 3172 1193

Oficial Registrador: **Bel. Sibélius Olivério**

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Protocolo: 76117 Livro 1-M

De: 17/02/2023 15:09:34 (**VALIDADE 30 DIAS**)

Título: *Abertura de Matricula*

Apresentante: CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

O presente título encontra-se, de momento, inviável seu registro / averbação pelos seguintes motivos:

A área institucional localizada na Chácara São Luiz, desta cidade, e constante do procedimento de Desmembramento efetivado neste imóvel, conforme a Matricula 13.629 de 16.10.2013, passou com o registro do Desmembramento AO DOMINIO DA MUNICIPALIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, por força da Lei 6.766/79.

Dessa forma, com o devido acatamento, esta Serventia entende que o requerimento para abertura de matrícula desta área institucional deva ser solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal, representando a Municipalidade - Prefeitura Municipal de Igarapava.

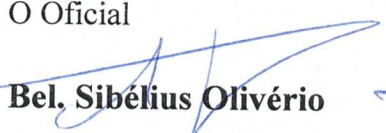
Muito Atenciosamente,

Igarapava, 1 de Março de 2023.

O Oficial,

O Oficial

Visto


Bel. Sibélius Olivério

OBSERVAÇÃO:

Não se conformando com as exigências feitas, ou não podendo cumpri-las, poderá o interessado requerer ao Oficial a suscitação de Dúvida ao M.M. Juiz Corregedor da Comarca nos termos do art. 198 da lei nº 6015/73 dos Registros Públicos.

1ª Via